

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino - Proen**

**Edital nº 040/Reitoria/Univates, de 28 de junho de 2019**

**Abertura do Processo de Seleção, Regulamentação e Registro de Projetos de  
Extensão Voluntários da Univates**

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates e a Pró-Reitoria de Ensino - Proen, por meio da Extensão Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção, Regulamentação e Registro de Projetos de Extensão da Univates, sem fomento interno, por intermédio do presente Edital.

**1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem concorrer a este Edital ações extensionistas em andamento na Instituição e em conformidade com o disposto na Política de Extensão da Univates, constante no PPI/PDI 2017-2021, no que diz respeito a projetos de extensão.

**2 REQUISITOS DO PROPONENTE**

São requisitos para o proponente:

- a) ser docente integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) atuar em cursos de graduação na Univates.

**3 DO PRAZO DE DURAÇÃO**

Os projetos aprovados por meio do presente edital terão vigência até 31 de dezembro de 2020.

**4 DO CRONOGRAMA GERAL E INSCRIÇÕES**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Aprovação do projeto de extensão no Conselho de Curso e no Conselho de Centro do respectivo centro.	Até 06/08/2019
Inscrições dos projetos de extensão pelo respectivo Centro por meio do <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2978">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2978</a>	Até 23h59min do dia 13/08/2019
Homologação pelo setor de Extensão Acadêmica	16/08/2019
Avaliação e seleção dos projetos de extensão	26/08/2019
Divulgação dos resultados no <i>site</i> da Univates	27/08/2019
Comunicação dos projetos de extensão na Câmara de Ensino, Extensão, Pós-Graduação e Internacionalização – Ceps	02/09/2019

**4.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**4.2** O setor de Extensão Acadêmica realizará a homologação dos projetos.

**4.2.1** Os projetos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital serão desclassificados.

## 5 DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Os projetos de extensão deverão indicar o programa de extensão conforme quadro abaixo:

	<b>Programas</b>	
1	<b>Ambiente, Desenvolvimento e Memória Social</b>	Este programa de extensão reúne projetos cujas ações perpassam a construção de processos de ensino e aprendizagem nos campos político, econômico, social, ambiental e cultural com entidades do Rio Grande do Sul, levando em conta impactos regionais da dinâmica doméstica e externa de temas das áreas de conhecimento ligadas às ciências ambientais, humanas e sociais aplicadas.
2	<b>Arte, Estética e Linguagem</b>	Este programa de extensão integra projetos cujas ações promovidas nas comunidades tenham como base norteadora a arte, as linguagens e suas possibilidades dialógicas: estética, corpo, educação, cultura ou vislumbrem novas possíveis alternativas de aproximação.
3	<b>Ciências Exatas e Engenharias</b>	Este programa de extensão agrega projetos que fomentam a educação e a formação científica de estudantes e eventos nas áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas, em uma perspectiva integradora e interdisciplinar, que promova a aproximação entre Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática.
4	<b>Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade</b>	Este programa de extensão agrega projetos que buscam a promoção de atividades que expressam o compromisso social da Univates, em consonância com as políticas ligadas aos direitos humanos, à inclusão e à acessibilidade, por meio de uma interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, sobretudo com a população vulnerável.
5	<b>Educação e Formação</b>	Este programa de extensão integra projetos que visam a desenvolver ações extensionistas nas instituições escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e de Ensino Médio, considerando os processos de ensino e de aprendizagem.
6	<b>Saúde e Qualidade de Vida</b>	Este programa de extensão agrega projetos que buscam trabalhar com o conceito ampliado de saúde, considerando as questões sociais, ambientais e de qualidade de vida das comunidades atendidas, tendo como premissas a interdisciplinaridade e a multiprofissionalidade, a partir de uma abordagem dialógica e relacional.

**5.1** Caso o projeto de extensão se enquadre em mais de um programa, deve o proponente do projeto optar por um deles.

**5.2** Os coordenadores dos programas de extensão poderão reorganizar a distribuição dos projetos entre os programas, objetivando alinhar o trabalho a ser realizado na(s) comunidade(s), o impacto de transformação da comunidade, como também a distribuição equitativa de projetos entre os programas.

## **6 DA EQUIPE**

**6.1** A equipe do projeto de extensão deve ser composta obrigatoriamente de:

- a) um professor coordenador;
- b) estudantes voluntários.

**6.2** A equipe ainda pode ser composta de:

- a) demais voluntários.

**6.3** Devem ser anexadas ao projeto as declarações individuais de anuência dos professores envolvidos (Anexo 1).<sup>1</sup>

**6.4** Caso o projeto tenha alguma interface com instituições externas (prefeituras, empresas, cooperativas etc.), deverá ser anexado o termo de compromisso da outra parte, conforme modelo anexo (Anexo 2).

## **7 RECURSOS FINANCEIROS**

Não serão destinados recursos financeiros para estes projetos.

## **8 DO ENCAMINHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO INSCRITOS**

**8.1** Os projetos devem ser encaminhados conforme modelo anexo (Anexo 3) ou disponível em <http://www.univates.br/intranet/setores/extensaoacademica> no formato documento do *Word* (.doc, fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5).

### **8.2 Do curso**

**8.2.1** O proponente encaminha o projeto para análise e aprovação em reunião de Conselho do curso ao qual está vinculado, conforme o cronograma constante no item 4 deste Edital.

---

<sup>1</sup>A declaração individual de anuência pode ser substituída por confirmação encaminhada para o *e-mail* do proponente.

**8.2.2** O Conselho de curso encaminha o projeto ao Centro de origem do proponente, conforme o cronograma constante no item 4 deste Edital.

### 8.3 Do Centro

**8.3.1** Cabe ao Conselho de Centro analisar, aprovar e inscrever os respectivos projetos no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2978>

### 8.4 Da Extensão Acadêmica

**8.4.1** Cabe à Extensão Acadêmica verificar os itens descritos no modelo (Anexo 3), homologando apenas as inscrições de projetos que os contemplem integralmente.

**8.4.2** Caso o projeto não contemple todos os itens, a inscrição não será homologada, com justificativa por escrito a ser enviada por *e-mail* ao proponente.

**8.4.3** Projetos homologados serão avaliados pelos coordenadores de programas de extensão no período constante no cronograma do item 4 deste Edital.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**9.1** Os projetos homologados serão avaliados por dois coordenadores de programa, em duas etapas, sendo considerados os seguintes critérios:

### Etapa 1 - Critério Eliminatorio

- a) Se o projeto está em concordância com o disposto no PPI/PDI 2017-2021 – Univates, no que diz respeito às características de Projetos de Extensão;
- b) Se apresenta ações extensionistas em andamento.

### Etapa 2 - Critérios de Relevância da Proposta

Os critérios de Relevância da Proposta correspondem a 100% (cem por cento) da nota e são os seguintes:

QUANTO À RELEVÂNCIA DO PROJETO	PESO
a) Definição de <b>objetivos</b> e coerência com <b>metodologia</b>	2,0
b) Envolvimento dos <b>sujeitos</b> , com a proposição de papéis correspondentes às suas funções	2,0
c) Explicitação da proposta de <b>impacto</b> na formação pessoal e profissional dos <b>estudantes</b>	2,0
d) Explicitação da proposta de <b>impacto</b> na transformação da <b>comunidade</b> participante	1,0

e) Caráter <b>interdisciplinar</b> que evidencia a interlocução e a articulação entre diferentes saberes e clareza no princípio de <b>indissociabilidade</b> entre <b>ensino, pesquisa e extensão</b>	2,0
f) <b>Relevância para a Univates</b> quanto ao seu <b>compromisso social</b> e à inserção regional	1,0
<b>TOTAL (soma dos pontos)</b>	<b>10,0</b>

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1** Constitui-se condição de aprovação dos projetos de extensão a obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos no somatório do item 9.1, equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

**10.2** O resultado das avaliações será discutido entre os coordenadores de programas de extensão e a Extensão Acadêmica.

**10.2.1** Havendo necessidade de alterações e ajustes, o proponente será comunicado e terá prazo, até 09/09/2019, para a realização dos respectivos ajustes.

## 11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**11.1** A relação dos projetos de extensão aprovados pelo presente edital será divulgada no site da Univates, em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

## 12 DAS OBRIGATORIEDADES DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO

**12.1** Elaboração de um relatório simplificado que deve ser entregue ao setor de Extensão Acadêmica até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme modelo ainda a ser divulgado e que contemple os seguintes itens:

- a) número de pessoas externas participantes;
- b) número de vezes em que a mesma pessoa participou das ações;
- c) número de professores e estudantes voluntários;
- d) avaliação do impacto na comunidade participante;
- e) nome das escolas ou entidades parceiras.

## 13 ANEXOS

São partes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO 1 – Modelo de Declaração de Anuência
- b) ANEXO 2 – Modelo do Termo de Compromisso
- c) ANEXO 3 – Modelo de Encaminhamento do Projeto de Extensão

---

## **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A deliberação de casos omissos compete ao setor de Extensão Acadêmica e, supletivamente, à Pró-Reitoria de Ensino.

**14.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o setor de Extensão Acadêmica pelo fone (51) 3714-7000, ramal 5759, ou pelo e-mail [projetoextensao@univates.br](mailto:projetoextensao@univates.br)

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

---

**ANEXO 1**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Declaro que estou ciente e concordo em participar do projeto de extensão “NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO”, coordenado pelo professor NOME DO PROFESSOR, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, o qual será submetido ao Edital 040/Reitoria/Univates, de 26 de junho de 2019.

Lajeado, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura

**Nome: NOME DO PROFESSOR**

---

**ANEXO 2**  
**MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O(A) .....(prefeitura, empresa, cooperativa etc.) do município de ...../RS, CNPJ....., com sede na rua ....., ..., representada neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). ....., brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na ....., ..., no município de...../RS, portador do RG nº..... e CPF nº....., adere ao projeto de extensão....., no período de 01/09/2019 a 31/12/2020.

Lajeado, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal

**ANEXO 3**  
**MODELO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**1 TÍTULO DO PROJETO****2 CENTRO DE VINCULAÇÃO DO PROJETO**

*(Selecione com um X na coluna da direita o Centro ao qual o projeto está vinculado.)*

CGO	Centro de Gestão Organizacional	
CCHS	Centro de Ciências Humanas e Sociais	
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	
CETEC	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas	
CCM	Centro de Ciências Médicas	

**3 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CNPQ**

*(Indique a área de conhecimento do CNPq.)*

**4 PROGRAMA DE EXTENSÃO**

*(Selecione com um X na coluna da direita o programa ao qual o projeto estará vinculado.)*

1	<b>Ambiente, Desenvolvimento e Memória Social</b>	
2	<b>Arte, Estética e Linguagem</b>	
3	<b>Ciências Exatas e Engenharias</b>	
4	<b>Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade</b>	
5	<b>Educação e Formação</b>	
6	<b>Saúde e Qualidade de Vida</b>	

**5 COMUNIDADE FOCO DO PROJETO**

*(Informar em qual comunidade externa à Univates o projeto concentra as ações.)*

**6 EQUIPE**

*(Informar nomes e/ou quantitativos.)*

Coordenador(a):

Estudantes  
Voluntários:Demais  
voluntários:

---

**ASPECTOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO**

*(Nas seções subsequentes serão apresentadas as estratégias que justificam a relevância do projeto. O conteúdo desta seção será avaliado de acordo com o item 9.1.2 do Edital.)*

**7 INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DAS AÇÕES** *(Descrever as ações que já vêm ocorrendo - até duas páginas.)*

**8 OBJETIVOS** *(Explicitar a intenção do projeto na comunidade e para aprendizagem do estudante.)*

**8.1 Geral**

**8.2 Específicos**

**9 PAPÉIS CORRESPONDENTES** *(No máximo duas páginas. Descrever as atividades a serem realizadas pelos membros da equipe individualmente.)*

**9.1 Do(a) coordenador(a):**

**9.2 Dos estudantes voluntários:**

**9.3 Dos demais voluntários:**

**10 METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO** *(No máximo duas páginas. Descrever como as ações serão desenvolvidas, incluindo o estudante.)*

**11 IMPACTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ESTUDANTES** *(No máximo uma página.)*

**12 IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A COMUNIDADE VISANDO À SUA TRANSFORMAÇÃO** *(No máximo uma página.)*

**13 CARÁTER INTERDISCIPLINAR DO PROJETO E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** *(No máximo uma página.)*

**14 REFERÊNCIAS** *(Segundo as normas da ABNT.)*

**15 DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA OU ACEITE DE PARTICIPAÇÃO** *(Anexar a declaração ou o aceite via e-mail.)*

**16 TERMO(S) DE COMPROMISSO** *(Anexar)*